



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 008/2020 – *Da Presidência* – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Eduardo dos Reis.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de agosto de 2020.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONÇA

GERSON ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 008/2020 – *Da Presidência* – Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor José Eduardo dos Reis.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONÇA

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2.020

“Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor
José Eduardo dos Reis”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

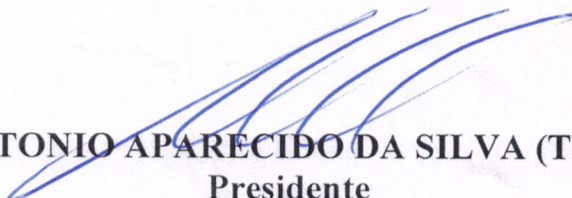
Art. 1º. Fica concedida a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Ilustríssimo Senhor **José Eduardo dos Reis**, no dia 24 de agosto de 2.020, conforme Atestado Médico anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2.020.


ANTONIO APARECIDO DA SILVA (TITI)
Presidente

COMISSÕES
de Justiça e Finanças

DATA, *26 / 08 / 2020*
Titi

PRESIDENTE

APROVADO
26 / 08 / 2020
Titi

PRESIDENTE



Câmara Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador no período dia 24 de agosto de 2.020, para tratamento de saúde.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de agosto de 2.020.


JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB

Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Federal N.º 1324 de 30/05/52 - Estatuto N.º 3627 de 06/02/50 - Mantida N.º 15 de 17/02/50
CNPJ 09.719.084/0001-94 - Inscrição Estadual - 186.474

Rua Carolina Malheiros n.º 92 - Fone/Fax: (19) 3833.2222 Rede Interna
CEP 13870-720 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

GRÁFICA BALLARIN - mod. 060 - 100x1

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

Sr.(a) JOSE E. M. S.

necessita de 01 (um dia)

dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.

São João da Boa Vista. 24 de 08 de 2002

Dr. Fabio Romano
CRM 185298
Médico

ASS. MÉDICO